



ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS PARA AFERIÇÃO DO

PERFIL SOCIOECONÔMICO

A lista de documentos indicada neste Edital poderá ser complementada, caso o avaliador considere necessário solicitar informações adicionais. Todos os documentos entregues devem estar legíveis, em boas condições de conservação e dentro dos prazos definidos.

NOTA:

As declarações, em se tratando de comprovação de renda, devem ser feitas individuais e, para os demais assuntos que precisem de esclarecimentos.

OBSERVAÇÕES: O responsável legal ou candidato deverá entregar presencialmente na escola a documentação física, contendo cópias dos documentos abaixo, de acordo com as seguintes orientações:

- a) Toda a documentação deve ser entregue em cópias impressas, em papel A4, legíveis, organizadas e em boas condições de conservação.

Todos os documentos devem ser entregues impressos, em formato legível e organizado.

Os documentos devem estar nítidos, completos e sem partes cortadas.

Não serão aceitos documentos borrados, ilegíveis, muito escuros, cobertos por sombra (ainda que parcial, mas que prejudiquem a leitura), nem com partes da folha omitidas (mesmo que em branco).

A entrega dos documentos deve ser feita com atenção, garantindo a qualidade visual de cada página para a correta análise do processo.

- b) As declarações devem ser feitas em conformidade com os modelos disponíveis nos ANEXOS da seguinte forma:
- Em folha A4 (sem pauta ou linhas),
 - De **PRÓPRIO PUNHO OU DIGITADAS, NÃO PODENDO SER MESCLADAS (NÃO pode parte digitada e parte escrita).**
 - A assinatura deve ser igual a do RG/CNH ou por certificado digital pelo gov.br, sem rasuras, legíveis.
- c) O Responsável deve realizar a Inscrição e, entregar os documentos por completo.

1. Documentos Pessoais

1.1 Cópia da Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos de idade.

1.2 Cópia do CPF de todos os membros do grupo familiar é obrigatória, **seja qual for a idade;** Caso não possua o documento impresso, emitir através do site do **Portal da Receita Federal.**

1.3 Cópia do RG, se tiver, ou seja, facultativo para o candidato (a) a bolsa educacional, menor de 18 anos. Na ausência, apresentar Certidão de Nascimento.

1.4 Cópia do RG de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos de idade. Pode ser:

- CNH Carteira Nacional de Habilitação
- RG Registro geral



Para o solicitante estrangeiro – Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). **Para o beneficiário estrangeiro** – Comprovação da concessão da naturalidade brasileira.

1.5 Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou do estudante e de outros membros do grupo familiar, se forem casados.

1.6 União Estável: anexar a escritura pública de declaração estável ou contrato particular de união estável ou declaração de próprio punho ou digitada, juntamente com a certidão de nascimento de ambos.

1.7 Caso os pais do(a) candidato(a) e/ou estudante sejam **separados judicialmente ou divorciados**, anexar **um dos** documentos:

- Cópia da Certidão de Casamento com a averbação;
 - Decisão judicial do divórcio;
 - Escritura Pública do divórcio;
 - Homologação Judicial do divórcio com verba alimentar devidamente fixada;
 - Mandado original do divórcio;
 - Protocolo de distribuição da ação de divórcio;
 - Decisão que comprove a guarda, seja ela compartilhada ou unilateral.
- 1.8** Separação de fato: anexar declaração de próprio punho ou digitada, sobre a separação conjugal, informando o tempo de separação do casal.

1.9 Cópia da Certidão de Estado Civil (Solteiro) do(a) responsável legal.

1.10 Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso algum membro do grupo familiar seja viúvo(a).

1.11 Termo de Guarda e Tutela: o aluno que esteja sob a guarda ou tutela legal de pessoa, diferente de seus pais, deverá apresentar: cópia do Termo de Guarda Judicial (provisória ou definitiva), **e/ou** sentença, ainda que liminar.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Para todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (celetista), militar, aposentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa.

2.1 CTPS DIGITAL: deverá ser apresentada a **Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar a partir dos 18 anos de idade**, contendo todas as informações na íntegra, em formato “PDF” ou similar.

Serão aceitos dois formatos:

Cópia da Carteira de Trabalho Digital, que pode ser acessada e baixada gratuitamente pelo aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” ou pelo site **gov.br**.

Cópia da Carteira de Trabalho Física, com as seguintes páginas digitalizadas obrigatoriamente: **página da Foto, qualificação civil, último registro de Contrato de Trabalho (carimbo da empresa) e página seguinte em branco.** A Carteira de Trabalho Física será aceita somente em situação de erro no aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” ou no site **gov.br**. Sendo necessário **apresentar o print da tela (com o erro) junto às cópias da Carteira de Trabalho Física.**

O documento deve estar **atualizado e dentro da vigência deste processo**, com todas as informações visíveis e legíveis.

Nota*: Em caso de CTPS sem data de demissão registrada, ocasionada pela perda de contato com o empregador, necessário apresentar Declaração de próprio punho ou digitada e assinada, constando RG/CPF, explicando tal fato.

Nota:** **Servidor estatutário**, apresentar contracheque dos **últimos 06 (seis) meses**.



Observação: Àqueles que não tiverem senha de acesso ao **gov.br** (a mesma do Portal Meu INSS), precisarão primeiramente criar uma conta para conseguirem ter acesso à **Carteira de Trabalho Digital**.

3. Extrato de Contribuição – CNIS

Apresentar o **Extrato Previdenciário CNIS** (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para membros a partir de 18 anos, **ATUAL** emitido através do **Portal Meu INSS**. Ao “Baixar o PDF”, preferencialmente assinale **“Relações Previdenciárias e Remunerações”**.

Observação:

Àqueles que não tiverem senha de acesso ao gov.br, precisarão primeiramente criar uma conta para conseguirem ter acesso ao **Extrato de Contribuições (CNIS)**.

3.1 Àqueles que tiverem problemas com o acesso ao **Portal Meu INSS**, em decorrência de informações incorretas lançadas no sistema, e estão aguardando atendimento presencial no INSS, **deverão apresentar declaração de próprio punho ou digitada, explicando tal fato, acompanhado do print da tela (com o erro) e requerimento/solicitação de correção dos dados junto ao INSS**. A declaração deverá ser assinada conforme o RG/CNH ou por **certificado digital** pelo **gov.br**.

4. Comprovante de Rendimentos

4.1 Comprovante de Assalariado: apresentar **Contracheques/Holerites** ou a declaração da empresa empregadora dos **últimos 06 (seis) meses** sequenciais trabalhados, independentemente se for da área pública ou privada, se houver pagamento de férias ou 13º salário dentro do período analisado, deverão ser anexados mais 2 holerites adicionais, totalizando 8, para que a média salarial não seja distorcida.

4.2 Proprietário ou sócio de empresa (regime tributário NÃO SIMPLES NACIONAL): deve anexar Contrato Social da Empresa e suas alterações Escrituração Contábil Fiscal – ECF Y600 (Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros); obrigatório anexar o Informe de Rendimentos - IR (ano exercício anterior) e a **DECORE da pessoa física**, com certificação digital, constando a remuneração dos **últimos 06 (seis) meses (separado por mês)**, devidamente emitida e assinada por profissional de Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com o critério deste Edital.

4.3 Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP (optante da tributação pelo SIMPLES NACIONAL): deve anexar a Declaração DEFIS – **Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais** (ano exercício anterior); obrigatório anexar o DAS (documento de arrecadação do simples nacional) dos **últimos 6(seis) meses** e a **DECORE da pessoa física**, com **certificação digital**, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses, devidamente emitida e assinada por profissional de Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério deste Edital; Caso não tenha condição para emissão da DECORE com certificação digital, deverá anexar Declaração de próprio punho ou digitada sobre a ocupação e o rendimento médio bruto mensal dos últimos (06) meses, com assinatura igual a que consta no RG/CNH ou por **certificado digital** pelo **gov.br**.

4.4 Microempreendedor – MEI: deve anexar o Certificado de Condição do MEI (CCMEI), emitido pelo site: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/consulta>, Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (**DASN-SIMEI**), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento (ano exercício anterior) e a **DECORE da pessoa física**, com **certificação digital**, constando a remuneração dos **últimos 06 (seis) meses**, devidamente emitida e assinada por profissional de Contabilidade. Caso não tenha condição para emissão da DECORE com certificação digital, deverá anexar Declaração de próprio punho ou digitada sobre a ocupação e o rendimento médio bruto mensal dos **últimos três (06) meses**, com assinatura igual a que consta no

RG/CNH ou por **certificado digital** pelo **gov.br**.

4.5 Trabalhador Autônomo ou profissional liberal (ocupação urbana ou rural): deve anexar cópia das Guias de Recolhimento ao INSS dos **últimos 06 (seis) meses**, ou CNIS, que comprove a condição de autônomo. Obrigatório anexar declaração de próprio punho ou digitada, informando a ocupação e o rendimento médio bruto dos **últimos 06 (seis) meses**, com assinatura igual a que consta no RG/CNH ou por **certificado digital** pelo **gov.br**.

Lembre-se: *Autônomo paga INSS.*

4.6 Trabalhador Informal (ocupação urbana ou rural): anexar declaração de próprio punho ou digitada, mencionando que é trabalhador(a) informal, isto é, que exerce atividade remunerada por conta própria e risco, e que não se encontra na condição de segurado do INSS, informando suas fontes para subsistência, bem como a média mensal de rendimentos brutos dos **últimos 06 (seis) meses**, responsabilizando-se na forma da lei, por qualquer informação inverídica ou omissão. A declaração deverá ser assinada conforme o RG/CNH ou por **certificado digital** pelo **gov.br**.

Lembre-se: *O informal é aquele que não paga INSS.*

4.7 Trabalhador Rural: Declaração de Trabalhador Rural de próprio punho, conforme sugestão de modelo e/ou Declaração do Sindicato Rural acerca dos rendimentos obtidos com a atividade exercida. **Caso houver, notas fiscais de vendas dos 06 últimos meses.**

4.8 Estagiário(a): anexar **Contrato de Estágio e Termo Aditivo** (se houver aditivo), que conste a vigência e o valor da remuneração e **Declaração de rendimentos do órgão competente**, com vigência e o valor da pré-remuneração.

4.9 Pensão Alimentícia: anexar declaração de próprio punho ou digitada referente aos **últimos 06 (seis) meses**, se recebe ou não pensão alimentícia referente aos menores de idade que vivem no mesmo grupo familiar e que os pais são separados. A declaração deverá ser assinada conforme o RG/CNH ou por **certificado digital** pelo **gov.br**.

4.10 Aposentado ou Pensionista: anexar histórico de créditos referente aos **06 (seis) últimos meses** emitido através do **Portal Meu INSS**.

4.11 Caso haja algum(a) viúvo(a) **não pensionista** no grupo familiar que não receba pensão, anexar declaração de próprio punho ou digitada informando que não recebe nenhum tipo de benefício. A declaração deverá ser assinada conforme o RG/CNH ou por **certificado digital** pelo **gov.br**.

4.12 Previdência Privada: as pessoas do grupo familiar que recebem deverão anexar cópia do comprovante atualizado desse benefício.

4.13 Comprovante de Viúvo Pensionista não Aposentado: apresentar o histórico de créditos dos **06 (seis) últimos meses**, emitido através do **Portal Meu INSS**.

4.14 Rendimento de aluguéis, arrendamento de bens móveis e imóveis: anexar cópia do Contrato de Locação vigente com as firmas reconhecidas das partes (locatário e locador) em Cartório ou Declaração de próprio punho ou digitada, com assinatura igual a que consta no RG/CNH ou por **certificado digital** pelo **gov.br**.

4.15 Rendimentos por ajuda financeira regular: anexar Declaração de próprio punho ou digitada referente aos **06 (seis) últimos meses**, informando a ajuda financeira (rendimentos de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer outras contribuições semelhantes). A declaração deverá ser assinada conforme o RG/CNH ou por **certificado digital** pelo **gov.br**.

4.16 Benefício/Auxílio do INSS tais como auxílio-doença, auxílio-reclusão, auxílio- acidente, salário família, salário maternidade, seguro defeso ou quais quer outros: Apresentar o histórico de créditos dos **06 (seis) últimos meses**, emitido através do **Portal do Meu INSS**.

4.17 Benefício de Prestação Continuada – BPC (idoso(a) ou deficiente): anexar cópia do histórico de créditos dos **06 (seis) últimos meses**, emitido através do **Portal Meu INSS**.

4.18 Beneficiário de Programa Social – Bolsa Família/Auxílio Brasil ou outros de transferência de renda: anexar cópia do extrato de recebimento do benefício atual ou de outro

benefício.

4.19 Desempregado(a) ou do lar: anexar Declaração de próprio punho ou digitada, mencionando que está desempregado e não exerce atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes para subsistência. Caso a fonte de subsistência seja o seguro-desemprego, favor mencionar na declaração. A declaração deverá ser assinada conforme o RG/CNH ou por **certificado digital pelo gov.br**.

4.20 Comprovante de Seguro desemprego: anexar o comprovante de recebimento, constando as datas e valores recebidos, através de extrato ou demonstrativo contábil; ou por meio da impressão da página de detalhamento do Seguro-desemprego, através da **Secretaria do Trabalho**.

5. Declaração de Imposto de Renda:

5.1 Pessoa Física:

- Anexar todas as páginas e o recibo de entrega da **última** Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), relativo ao **exercício de 2025, ano base 2024**. Isso inclui a declaração completa de todos os membros do grupo familiar com 18 anos ou mais, ou emancipados. **Em caso de retificação, é necessário anexar apenas a Declaração Retificada.**

5.2 Para o **não declarante de IRPF** a partir de 18 anos, apresentar a impressão da página WEB do sistema da Receita Federal - “**CONSULTA DE RESTITUIÇÃO**”, contendo a informação relativa ao corrente ano. E anexar declaração de próprio punho ou digitada, com assinatura igual a que consta no RG/CNH ou por **certificado digital pelo gov.br**, conforme sugestão de modelo.

<http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp>.

Observação: Necessário apresentar o “**print**” do “**nada consta**” do site da Receita Federal, comprovando que não houve declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física **para o ano de 2025**, com o CPF visível.

Nota*: No print precisa informar o CPF, data de nascimento, **ano de 2025** e que não há informações para o exercício informado, faça pelo computador e reduza o zoom..

5.3 Pessoa Jurídica:

5.3.1 Empresa condição INATIVA:

- NÃO OPTANTE SIMPLES NACIONAL:** deve anexar Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais **DCTF** ou **DCTFweb** (último mês declarado sem movimento financeiro).
- OPTANTE SIMPLES NACIONAL (ME OU EPP) – DEFIS** (sem movimentação financeira).
- OPTANTE SIMPLES NACIONAL (Microempreendedor) – DASN/SIMEI** (sem movimentação financeira).

5.3.2 Empresa condição DADA BAIXA: deve anexar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal – RFB, disponível no site (<http://idg.receita.fazenda.gov.br>).

5.3.3 Empresa condição SUSPensa e INAPTA: apresentar declaração de próprio punho ou digitada, justificando a situação da empresa e informando que não possui rendimentos no ano vigente, com assinatura igual a que consta no RG/CNH ou por **certificado digital pelo gov.br**.

6. Bens Móveis e Imóveis

6.1 Bens Móveis (automóvel, motocicleta, embarcação, caminhão, caminhonete ou outros): anexar o **CRLV** juntamente com os seguintes documentos, desde que esteja em nome de membro do grupo familiar:



SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

Rua Planalto, 15 – Vila Formosa – São Paulo / SP – Cep: 03364-010
Telefone: (11) 2783-7769 e (11) 2783-6996 – e-mail: tesouraria@fdnsc-sp.com.br
CNPJ: 60.470.960/0001-47



- **Se financiado:** último boleto do financiamento;
- **Se paga seguro:** anexar o último boleto.
- **Documento(s) do(s) veículo(s):** apresentar o CRVL – Licenciamento Veicular atualizado. Se não possuir veículos: emitir Certidão Negativa de Propriedade de Veículo, obtida no site: https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servico/habilitacao/emitir_certidao_propriedade_veiculo?id=carta_de_servico_emitir_certidao_propriedade_veiculo e/ou Declaração Negativa de Propriedade de Veículos Automotor (de próprio punho, conforme sugestão de modelo). A declaração de próprio punho será aceita somente em situação de erro no site do Detran/MG ou pelo gov.br. Sendo necessário **apresentar o print da tela (com o erro) junto à declaração.**

6.1.1 Bens Imóveis (casa, sítio, apartamento etc.): IPTU se tiver e, caso seja financiado, o último boleto e resumo do contrato habitacional resumido. Caso **esteja alugado** apresentar o contrato de locação vigente devidamente assinado. Caso não haja Contrato de Locação, apresentar Declaração de próprio punho ou digitada com assinatura igual a que consta no RG/CNH ou por **certificado digital** pelo **gov.br**, com informações a respeito da locação e valor mensal.

7. **Comprovante de Despesa e Residência**

Moradia:

7.1 Imóvel Locado (alugado): anexar cópia do contrato de locação vigente devidamente assinado por ambas as partes, com firma reconhecida em cartório por ambas as partes ou por **certificado digital** pelo **gov.br** e, cópia do último recibo, boleto de pagamento ou comprovante da transferência bancária. Caso não haja Contrato de Locação, o responsável legal deverá anexar declaração de próprio punho ou digitada com assinatura igual a que consta no RG/CNH ou por **certificado digital** pelo **gov.br**, com informações a respeito da locação e o valor mensal.

7.2 Imóvel Financiado: contrato de financiamento habitacional resumido e comprovante de pagamento do último mês ou a evolução de pagamento, constando todas as informações do titular.

7.3 Imóvel Próprio: anexar cópia da escritura pública ou particular, **ou** contrato de compra e venda em nome do proprietário anterior **ou** o respectivo IPTU (desde que conste em nome de membro do grupo familiar) **ou** o cadastro do imóvel (acesso pelo site da Prefeitura Municipal). Caso não seja possível apresentar nenhum dos documentos acima, é necessária uma declaração de próprio punho ou digitada com assinatura igual a que consta no RG/CNH ou por **certificado digital** pelo **gov.br**, com informações que ateste que o imóvel pertence ao grupo familiar.

7.4 Imóvel Cedido ou de Posse: anexar Declaração do proprietário ou do morador do imóvel sobre a moradia cedida. Necessária declaração de próprio punho com assinatura igual à que consta no RG/CNH ou por **certificado digital** pelo **gov.br**.

7.5 Imóvel em inventário: Cópia do processo ou semelhante e/ou Declaração de próprio punho do morador, relatando a real situação. A declaração deverá ser assinada conforme o RG/CNH ou por **certificado digital** pelo **gov.br**.

8. **Saúde:**

8.1 Doença Crônica: anexar o laudo e/ou parecer médico com validade de **até 1 ano**, em que descreva a enfermidade e que mencione que é uma doença crônica;
(O laudo médico atual, com CID, em se tratando de doença crônica de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2998/2001).

8.2 Convênio Médico/Plano de Saúde: anexar a última parcela ou boleto do convênio/plano de saúde.

8.3 PCD: portadores com deficiência: laudo ou parecer médico de PCD.

9. Educação (Básica ou Superior): anexar o último boleto de pagamento de todos do grupo familiar



que cursam a Educação Básica e/ou Superior particular.

10. Despesas

10.1 Anexar a última fatura de consumo de Energia Elétrica, Água, Telefone (Fixo/Celular), TV a cabo, IPTU, condomínio e Internet, o qual também será comprovação de residência atual. **Informar na ficha socioeconômica o valor idêntico o que está na fatura.**

Nota*.: caso algum comprovante de despesas esteja em nome de terceiros, ou seja, em nome de alguém que não faça parte do grupo familiar, faz-se necessário anexar uma declaração explicando tal fato, juntamente com a respectiva despesa.

Nota.**: Favor não anexar o comprovante de pagamento, **somente fatura ou boleto.**

10.2 Empréstimos: anexar documento que o(s) comprove(m).

11. Rendimento Acadêmico

11.1 Parecer Descritivo ou Declaração de Matrícula para alunos da Educação Infantil.

11.2 Boletim do último bimestre/trimestre cursado (para alunos veteranos): anexar cópia.

11.3 Histórico Escolar (somente para alunos novatos): anexar cópia. Caso não tenha, poderá anexar cópia do boletim dos bimestres cursados.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- ✓ **NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NEM FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.**
- ✓ **PARA CADA INFORMAÇÃO INSERIDA NO FORMULÁRIO, SERÃO EXIGIDOS SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO.**
- ✓ **ANTES DE ENTREGAR FISICAMENTE OS DOCUMENTOS, VERIFIQUE COM ATENÇÃO SE O MATERIAL IMPRESSO OU DIGITALIZADO:**
 - **NÃO CONTÉM IMAGENS IMPRÓPRIAS, RASURAS, PROPAGANDAS, MENSAGENS PESSOAIS OU QUALQUER CONTEÚDO INDEVIDO;**
 - **CONTÉM APENAS AS PÁGINAS E DOCUMENTOS ESTRITAMENTE EXIGIDOS NESTE EDITAL, EVITANDO ANEXAR FOLHAS DESNECESSÁRIAS.**
 - **A ORGANIZAÇÃO, CLAREZA E RELEVÂNCIA DOS DOCUMENTOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA A ANÁLISE ADEQUADA DO PROCESSO.**